



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL 025/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO INSTITUTO SABIÁ
-UFERSA/MIDR

O Projeto Instituto Sabiá da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) torna público as normas de processo seletivo para o preenchimento de vagas para bolsas de graduação em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada TED nº 176/2020 - Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e dos Regulamentos e Normas Internas da UFERSA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os recursos do Projeto Instituto Sabiá são oriundos da aprovação da proposta da UFERSA referentes ao TED nº 176/2020 - Universidade Federal Rural do Semi-árido – do MIDR. Este projeto busca fortalecer a aproximação entre a universidade e o setor produtivo através do incentivo à inovação, empreendedorismo e o fortalecimento de parcerias da universidade com as diversas cadeias produtivas do semiárido .
- 1.2. Os bolsistas de graduação selecionados desenvolverão seus projetos como estudantes regulares, devendo ter um(a) orientador(a) acadêmico(a) ligado ao projeto.
- 1.3. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação deste projeto. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital bem como os normativos que regem a relação entre a Universidade e a Fundação Guimarães Duque.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato, declara o conhecimento prévio das informações e condições contidas neste edital;
- 1.5. A homologação deste edital não garante a convocação imediata dos selecionados. A convocação dependerá da disponibilidade de recursos bem como das necessidades do projeto.
- 1.6. Em nenhum momento haverá vínculo empregatício entre o pesquisador e a Ufersa ou a FGD.

2. DAS VAGAS E APOIO FINANCEIRO

- 2.1. No total serão disponibilizadas 03 (três) vagas para discentes de graduação regularmente matriculados em instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC Cada vaga será acompanhada de 1 (uma) cota de bolsa nos valores especificados no Anexo I.
 - 2.1.1. Os candidatos às vagas de comunicação ou design poderão estar matriculados em outra instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Poderão se inscrever para concorrer a bolsa discentes devidamente matriculados nos cursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

de graduação, conforme especificidades da área de atuação no anexo 2.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrições

3.1.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do link: <https://forms.gle/j64PqETmkq9JKw639>, no período de 25 a 31 de julho de 2023, conforme indicado no cronograma.

3.2. Documentação exigida

3.2.1. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no formulário eletrônico. A coordenação do projeto não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

3.3.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Comprovante de matrícula em um dos cursos de Graduação da Ufersa;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação no qual está matriculado;
- c) Currículo completo extraído da plataforma lattes.
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (não obrigatório)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Dos CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- a. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação em consonância a Cláusula segunda deste edital;
- b. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- d. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

4.2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.2.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
- a. Fase 1: Análise documental de caráter eliminatório.
 - b. Fase 2: Entrevista virtual com a comissão de seleção do Projeto de caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

- 4.2.2. A nota final será de zero a dez obtida na segunda etapa (entrevistas);
- 4.2.3. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate com duas casas decimais após a vírgula, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
 - Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
- 4.2.4. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 4.2.5. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.
- 4.2.6. Só serão classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 As instruções para implementação da bolsa serão enviadas pela coordenação do projeto para o e-mail registrado no cadastro de Dados Pessoais do aluno no ato da inscrição neste processo seletivo.
- 5.2 A coordenação somente encaminhará as instruções para implementação da bolsa para o(a) candidato(a) selecionado para a Vaga/Bolsa, de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto.

6 DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Etapa	Período
Lançamento e Divulgação do Edital	25/07/2023
Período de inscrições	25 a 31/07/2022
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	01/08/2023
Encaminhamento de Recurso	24 horas úteis a partir da data de divulgação
Entrevistas	03/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	04/08/2023
Encaminhamento de Recurso	24 horas úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	08/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 À Coordenação do Projeto reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 7.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.3 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reservados direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018).
- 7.4 Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA, e do MIDR na publicação.
- 7.5 São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Mossoró, 25 de julho de 2023.

Jean Berg Alves da Silva
Coordenador do Projeto Instituto Sabiá de Inovação
(TED MIDR/UFERSA 176/2020)

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Coordenador do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO**

ANEXO I

Quadro de Vagas e Especificações para bolsistas no Projeto Instituto Sabiá

Área	Vagas	Curso (s)	Experiência	Valor da Bolsa
Desenvolvimento de software	01	Ciência da Computação, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e Informática, Engenharia da Computação e áreas afins	Experiência na área de programação	R\$ 1.200,00
Comunicação	01	Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Rádio e TV e áreas afins.	Experiência em textos jornalísticos, apresentações e social media.	R\$1.200,00
Designer/ Criação	01	Designer, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia, Arquitetura, Marketing, Comunicação, Publicidade, Propaganda.	Experiência em criação de artes	R\$ 1.200,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO**

ANEXO II

REQUISITOS DOS CARGOS

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS/HABILIDADES
Desenvolvimento de software	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento e experiência com HTML, CSS, JavaScript e ReactJS;• Capacidade de criar interfaces com o usuário intuitivas e responsivas;• Conhecimento com banco de dados relacional, preferencialmente o MySQL.• Conhecimento com Git/Github;• Desejável conhecimento em Docker
Comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e postar - sob supervisão - textos jornalísticos/releases para sites;• Auxiliar em apresentações de audiovisuais (rádio, TV, podcasts) sempre que for demandado;• Ter noções de fotografia;• Auxiliar a produção de roteiros para materiais de áudio e vídeo;
Designer Gráfico	<ul style="list-style-type: none">• Criar peças gráficas como vídeos (motion) folders, catálogos, e-mail marketing, banners;• Elaborar materiais para redes sociais para o online e offline de grande e pequeno porte.• Dominar o uso nas ferramentas Adobe Illustrator, Photoshop, InDesign, Canva.• Desejável (conhecimento em mídias sociais, gestão de redes sociais, interação com usuários pelas redes sociais)